


 Susana S. Rentes
-----ATA NÚMERO QUATRO ----------ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE
MONFORTE, REALIZADA EM 25 DE FEVEREIRO DE 2022. -----

-----Aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, no Edifício Sede da Tuna Assumarensense, Freguesia de Assumar, realizou-se a **primeira** sessão ordinária da Assembleia Municipal do ano em curso. -----

-----**HORA.** Estando presente o número legal dos seus membros o Senhor Presidente da Assembleia declarou aberta a reunião eram 20 horas e 10 minutos. -----

-----Feita a chamada registou-se as presenças, para além do Sr. Presidente da Assembleia Municipal Rui Manuel Maia da Silva, os membros Natércia Jesus Rento Paulos Monteiro 1º. Secretário, Susana Raquel Chapa Simões 2º. Secretário, Joaquim Gabriel Laureano Martins, Telmo Nuno Cassiones Prates (em substituição de Maria Cecília Nunes Meira Nisa, nos termos do artigo 78º. da Lei nº.169/99, de 18 de setembro na sua atual redação), João Manuel Dinis Martins (em substituição de Pedro Miguel Alves Cristóvão, nos termos do artigo 78º. da Lei nº. 169/99, de 18 de setembro na sua atual redação), Rui Manuel dos Santos Castro, Nuno Filipe Chichorro Bagorro Margalho Barradas, Vera Maria Pinguinhas Cordeiro Pegacha, Miguel Alexandre Ferreira Rasquinho, Carlos Alberto Fernandes Moreira, Sara Margarida Rasquinho Pereira (em substituição de Mónica Sofia Parreiras Saias, nos termos do artigo 78º. da Lei nº. 169/99, de 18 de setembro na sua atual redação), José Manuel Raimundo da Silva, Sandra Cristina Capa Farragola Santos Capitão, Manuel Joaquim Batista Poeta, Pedro Miguel Medalhas Chichorro Bagorro, António José Barnabé Raposo e Joaquim José Ferreira Peixe.-----

Faltou o membro Srª. Maria do Carmo Sardinha D'Oliveira de Sena Esteves Cancela D'Abreu. Convocado o cidadão imediatamente a seguir na lista proposta pelo partido CHEGA, o mesmo não compareceu. -----

-----Estiveram igualmente presentes o Senhor Presidente da Câmara Municipal, Gonçalo Nuno Ribeiro Brandão Amanso Pataca Lagem e os Senhores Vereadores: Mariana de Jesus Rijo Trindade Mota, Fernando Manuel Caldeira Saião, Maria Jerónima Laranjo Fonseca da Silva e Emídio João Carvalho Zagalo da Mata. -----

-----**ORDEM DE TRABALHOS.** -----

Período antes da ordem do dia - 1 - Apreciação e votação da ata da sessão ordinária de 27 de dezembro de 2021 - mandato autárquico 2021/2025; **2** - Informações gerais -

Intervenções diversas; **Período da ordem do dia - 1** - Atividade municipal - informação do senhor presidente da câmara - artigo 25º., nº.2, alínea c) da lei nº.75/2013, de 12 de setembro; **2** - Acordo de mutuação dominial a celebrar entre as infraestruturas de Portugal, s.a. e o município de Monforte; **3** - Protocolo de colaboração no âmbito do projeto academia de líderes Ubuntu escolas - Pis Alentejo; **4** - Modificação aos documentos previsionais para o ano de 2022 - 1ª. Revisão ao orçamento e às Gop's; **5** - 1ª. Alteração ao mapa de pessoal 2022 - trabalhadores a transitar da educação, no âmbito da delegação de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais, de acordo com o D.L. Nº.21/2019, de 30 de janeiro; **6** - lei-quadro de transferência de competências para as autarquias locais no domínio da ação social para o ano de 2022 - prorrogação de prazo; **7** - CPCJ - comissão de proteção de crianças e jovens de Monforte - relatório de atividade de 2021; **8** - Eleição de um membro da assembleia municipal para integrar o conselho municipal de segurança; **9** - Intervenção do público - artigo 23º. do regimento. -----

-----**PERIODO ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

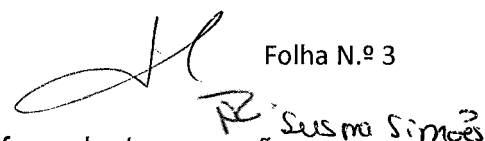
1 - APRECIACÃO E VOTAÇÃO DA ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021 - MANDATO AUTÁRQUICO 2021/2025.-----

-----O Senhor Presidente começou por cumprimentar os presentes e de seguida perguntou se havia alguma questão a colocar sobre a ata da sessão ordinária de 27 de dezembro de 2021. -----

VOTAÇÃO – Não havendo intervenções ou reparos a fazer, o Senhor Presidente colocou a votação a ata da sessão ordinária de 27 de dezembro/2021, que mereceu aprovação unânime. Conforme previsto no artigo 34º, nº. 3 do CPA, não participaram na votação os membros Sandra Cristina Capa Farragola Santos Capitão; Telmo Nuno Cassiones Prates; João Manuel Dinis Martins e Sara Margarida Rasquinho Pereira, por não terem participado na reunião em causa. -----

2 - INFORMAÇÕES GERAIS - INTERVENÇÕES DIVERSAS.-----

-----No uso da palavra, o Senhor Presidente disse que a Europa e o Mundo estão a atravessar uma altura muito delicada com tudo o que se está a passar na Ucrânia, que desde já condena, e de todo não deveria acontecer. É contra todo o tipo de guerras. Também é verdade que ninguém discute sozinho, mas nada justifica uma guerra como a que estamos a assistir. Convidou os membros a pronunciarem-se sobre a continuidade da descentralização das reuniões nas freguesias, fixar o dia da semana



para a sua realização, sendo que o sábado deve ficar fora desta equação, e, se possível, consensualizar o horário inicial. Ouvidos os representantes das diferentes bancadas políticas, todos concordaram, sempre que possível, realizar as reuniões às sextas-feiras, com início pelas 20h30m, e continuar o processo de descentralização pelas freguesias. De seguida perguntou aos membros presentes se algum queria intervir neste ponto. -----

-----No uso da palavra, o membro Senhora Sandra Capitão deixou um reparo que se prende com os métodos de seleção fixados nos concursos de pessoal operacional como é o caso do procedimento para preenchimento de 6 postos de trabalho de assistente operacional (serviços gerais) lançado pela Câmara Municipal em junho de 2021 e que ainda decorre. Ao possibilitar que possam ser opositores ao mesmo concurso, pessoal operário com a 4ª. classe, e simultaneamente licenciados nas mais diferentes áreas, está-se a criar situações de desigualdades e no mínimo injustas, correndo o risco até de excluir bons profissionais, com qualificações e bem preparados para as funções a desempenhar, e admitir técnicos superiores que sabemos terem objetivos profissionais diferentes, e que são igualmente legítimos. Sugeriu que em futuros concursos a prova de conhecimento possa ser prática e não escrita.-----

-----Com a devida autorização do Senhor Presidente da Assembleia, e no uso da palavra, o Senhor Presidente da Câmara disse estarmos a assistir nos últimos dias ao início de um conflito militar concretizado pela invasão Russa à Ucrânia, ataque de todo injustificável, condenável, e que em pleno século XXI não tem qualquer razão de existir. Nada justifica tamanho sofrimento humano que nos chega através das imagens e relatos nos diferentes canais de televisão e nas redes sociais, com a separação de famílias inteiras, mulheres, crianças e idosos que se veem obrigadas a abandonar as suas casas e o seu País para fugir à Guerra. Os próximos tempos vão seguramente ser diferentes para a Europa e para o Mundo. Já contactou as famílias Ucrânicas a residir no nosso concelho, e disponibilizou o apoio municipal que se revelar necessário. A apreensão e angústia são enormes. São tempos diferentes e de completa incerteza. Relativamente à intervenção da Sandra Capitão, percebe e compreende as dúvidas levantadas, mas a Câmara está a cumprir na íntegra a legislação que regula os concursos de admissão de pessoal. Não podemos impedir de concorrer pessoal com níveis de escolaridade superior ao mínimo exigido, além de que, os métodos de seleção não se resumem à prova escrita de conhecimentos. Os candidatos são

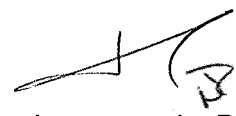

Susma Simões

também submetidos a uma entrevista de avaliação de competências consideradas essenciais para o exercício da função e avaliação psicológica.-----

-----No uso da palavra, o membro Senhor Miguel Rasquinho disse querer deixar apenas três ou quatro notas. Desde logo, e tal como foi já hoje aqui referido, começou por lamentar a guerra na Ucrânia. Vamos esquecer quem tem ou deixa de ter culpa na invasão Russa a um País autónomo como é a Ucrânia. Primeiro as pessoas e as famílias, e nesse sentido, mostrar total solidariedade para com a Comunidade Ucrânia a viver no Concelho e em Portugal. Em segundo lugar, mostrar a satisfação pessoal e política pela maioria absoluta alcançada pelo Partido Socialista nas Eleições Legislativas de 31 de janeiro último, bem como a diminuição da abstenção que se registou. O PS tem agora condições de estabilidade para poder governar bem. Uma terceira questão que tem a ver com o PRR – Programa de Recuperação e Resiliência. Está prevista uma verba de 12 milhões de euros para apetrechamento dos Corpos de Bombeiros. Está a Associação Bombeiros Voluntários de Monforte em condições de se candidatar. Por último, o facto do Motel estar à venda no Custo Justo por 4.500.000€, quando o preço de aquisição foi pouco mais de 400.000€. O promotor tem toda a legitimidade para o fazer, mas convenhamos, é no mínimo estranho e faz-nos pensar.-

-----Com a devida autorização do Senhor Presidente da Assembleia, usou da palavra o Senhor Presidente da Câmara, e em resposta às dúvidas levantadas pelo membro Senhor Miguel Rasquinho, disse que as verbas incluídas no PRR para aquisição de viaturas de combate a incêndio estão já comprometidas pelas candidaturas apresentadas pelas Associações de Bombeiros. A anterior Direção da Associação candidatou dois veículos, mas infelizmente não foram aprovados. Relativamente ao Motel, recordou a enorme dificuldade que foi ter-se conseguido vender. Na altura foram lançados vários concursos que sucessivamente ficavam vazios. Os atuais donos entregaram um projeto na Câmara Municipal que está em fase de análise e aprovação prévia. Segundo nos foi transmitido, a ideia de o colocar à venda tem como objetivo central auscultar o mercado e conseguir parceiros para desenvolver o projeto. Agora não nos compete a nós fazer qualquer juízo de valor, porque, recordou, estamos a falar de um imóvel que já não é património municipal.-----

-----No uso da palavra, o membro Senhor Carlos Moreira concordou com a descentralização das reuniões pelas freguesias, pois acha que é assim que deve funcionar a Assembleia Municipal. Repudiou por completo o ataque Russo à Ucrânia,


Susana Simões

guerra em que apenas existe um agressor/ditador que dá pelo nome de Putin. Total solidariedade para com o Povo Ucrainiano. -----

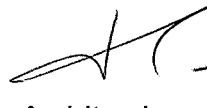
-----No uso da palavra, o membro Senhora Sara Rasquinho disse estar preocupada com o facto de ter acontecido o acidente na Escola de Monforte, e mesmo assim, continuarem a circular viaturas dentro do recinto escolar. Será estritamente necessário? Não haverá forma de contornar esta situação. A Segurança das crianças é uma questão prioritária. -----

-----Com a devida autorização do Senhor Presidente da Câmara, usou da palavra a Senhora Vereadora Mariana Mota, e em resposta à questão colocada pelo membro Senhora Sara Rasquinho, disse que este assunto tem sido objeto de discussão e análise nos Órgãos Escolares próprios. Ainda que o risco possa continuar a existir, está previsto que o acesso das viaturas para recolher as refeições passe a ser feito, não pela entrada principal da Escola, mas através do portão existente nas traseiras. -----

----- Com a devida autorização do Senhor Presidente da Câmara, usou da palavra a Senhora Vereadora Maria Fonseca, referindo ser com profundo pesar e consternação de assistimos nestes últimos dias a tudo o que se está a passar com a guerra na Ucrânia. Não podemos encarar este terrível acontecimento como se fosse noutra Mundo, porque não o é. É na Europa, aqui bem perto. Estejamos atentos. Total solidariedade com o Povo Ucrainiano e famílias a residir no nosso concelho. Continua a acreditar que o diálogo e a diplomacia possa prevalecer. -----

-----PERIODO DA ORDEM DO DIA-----

-----No uso da palavra, o Senhor Presidente deu a conhecer à Assembleia os termos da proposta **“MEDIDAS EXCEPCIONAIS DETERMINADAS PELO MOMENTO DA PANDEMIA DA COVID-19”**, que lhe foram comunicadas pelo Executivo Municipal e que se transcreve: Em reunião pública de 3 de fevereiro de 2021, a Câmara Municipal de Monforte aprovou um conjunto de medidas adicionais visando minorar os impactos económicos negativos da pandemia de COVID-19, direcionadas quer aos munícipes quer ao setor empresarial do concelho, nos termos da Lei nº.6/2020 de 10 de abril, com as alterações que lhe foram introduzidas, pelo Dec. Lei nº.99/2020, de 22 de novembro que aditou o artº. 35-U ao Dec. Lei nº.10-A/2020, de 13 de março, com efeitos retroativos a partir de 1 de janeiro de 2021 e que vigorou até 31 de dezembro de 2021. Mantendo-se em vigor ambos os diplomas, na parte que concerne a esta questão e mantendo-se a necessidade de o município continuar a apoiar a recuperação


 R. Sousa Simões

económica no contexto da pandemia do setor empresarial no âmbito da restauração que foi especialmente penalizado com a obrigatoriedade de períodos de encerramento ou de limitação da lotação e horário de funcionamento, o Senhor Presidente propõe a prorrogação da medida de isenção das taxas de ocupação da via pública para esplanadas até 31 de dezembro de 2022, com efeitos retroativos a partir de 1 de janeiro de 2022. Discutida e analisada a proposta, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar as medidas excecionais determinadas pelo momento da pandemia da COVID-19. Nos termos do artigo 2º., nº.3, da Lei nº.6/2020, de 10 de abril, a proposta vai ser comunicada à Assembleia Municipal. **A Assembleia tomou conhecimento.** -----

1 - ATIVIDADE MUNICIPAL - INFORMAÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA - ARTIGO 25º., Nº.2, ALÍNEA C) DA LEI Nº.75/2013, DE 12 DE SETEMBRO. -----

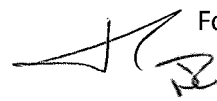
-----Disponibilizado que foi o documento com a atividade municipal relativa ao período de 10 de dezembro de 2021 a 04 de fevereiro de 2022, e a informação financeira anexa, o Senhor Presidente da Assembleia perguntou se algum membro queria intervir neste ponto. -----

-----Com a devida autorização do Senhor Presidente da Assembleia, o Senhor Presidente da Câmara disse estar a atividade municipal e a situação financeira refletida na documentação disponibilizada a todos os membros, estando no entanto disponível para pormenorizar alguma questão que a Assembleia entenda por bem ver clarificada. -

-----Não havendo qualquer pedido de intervenção passou-se de imediato ao ponto seguinte da ordem de trabalhos.-----

2 - ACORDO DE MUTUAÇÃO DOMINIAL A CELEBRAR ENTRE AS INFRAESTRUTURAS DE PORTUGAL, S.A. E O MUNICIPIO DE MONFORTE.-----

DELIBERAÇÃO MUNICIPAL Nº.23 - O presente acordo tem por objeto a integração do troço de estrada da EN369 entre o Km 46,502 (cujas coordenadas, no sistema ETRS89, são 59.475 e -67.417) e o km 46.939 acesso à Ponte Romana e Praia Fluvial de Monforte (cujas coordenadas, no sistema ETRS89, são 59.727 e -67.660), na extensão total de 0,437 km, na rede viária do MM - Município de Monforte, conforme o esboço corográfico que constituem o anexo I ao presente acordo, que dele faz parte integrante. Analisada e discutida a proposta, a Câmara aprovou, por unanimidade o referido

 Susana
Simões

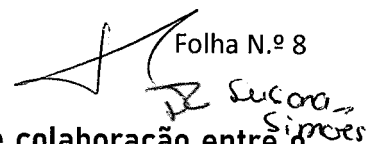
acordo de Mutação Dominial, que, para os efeitos previstos no artigo 25º, nº.1, alínea q) da Lei nº.75/2013, de 12 de setembro, vai ser presente à Assembleia Municipal.-----

O Senhor Presidente da Assembleia perguntou aos membros presentes se algum queria intervir neste ponto.-----

VOTAÇÃO – Não havendo qualquer pedido de intervenção, o Senhor Presidente colocou a proposta a votação, tendo a Assembleia, no uso da competência conferida pela alínea q), nº.1, artigo 25º. da Lei nº.75/2013, de 12 de setembro, aprovado, por unanimidade, o acordo de mutação dominial em título.-----

3 - PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO NO ÂMBITO DO PROJETO ACADEMIA DE LÍDERES UBUNTU ESCOLAS - PIS ALENTEJO.-----

DELIBERAÇÃO MUNICIPAL Nº.41 – Considerando que: O Instituto Padre António Vieira (IPAV), associação cívica sem fins lucrativo, reconhecida como organização de utilidade pública (IPSS) e Organização Não-Governamental para o Desenvolvimento (ONGD), tem por missão promover e restaurar a dignidade humana, numa visão que procura o seu posicionamento entre os líderes mundiais em inovação social, através da especialização na dinamização da cultura colaborativa e na promoção da “unidade da diversidade”; O projeto Academia de Líderes Ubuntu-Escolas, destinado a jovens entre os 13 e os 18 anos e aos seus educadores, desenvolvido desde 2017, está presente em mais de 80 escolas de todo o país, com evidência de impactos muito significativos nos seus participantes, como pode ser comprovado nas avaliações levadas a cabo em todas as ações de formação; A região em que o projeto está a ser implementado no âmbito deste protocolo, apresenta ainda desafios que ocorrem da sua baixa densidade populacional, mas também de uma taxa de abandono escolar precoce de 12,7% - acima da taxa nacional que é de 10,6% - segundo dados do relatório do Tribunal de Contas de 2020; A candidatura ao programa Portugal Inovação Social- PIS Alentejo, apresentado pelo IPAV, em Parceria com o Instituto Politécnico de Portalegre, com o objetivo de replicar e disseminar a Academia de Líderes Ubuntu - Escolas em agrupamentos e escolas do território do Alentejo, foi aprovado e deverá, em parceria com os investidores sociais, ser concretizada até dezembro de 2022; O Município de Monforte constituiu-se como Investidor do projeto Academia de Líderes Ubuntu Escolas Alentejo, através da Carta de Compromisso de Investidor Social, assinado no âmbito da candidatura ao Programa Parcerias para o Impacto. O presente




protocolo tem por objetivo estabelecer os termos e condições de colaboração entre o IPAV e o Município de Monforte, com vista ao desenvolvimento e à implantação do Projeto “Academia de Líderes Ubuntu Escolas – Alentejo”, nos anos letivos 2021/2022 e 2022/2023, estabelecendo os compromissos do IPAV e do Município. O Município de Monforte atribui ao Instituto Padre António Vieira o apoio financeiro no montante total de 3.600,00€, sendo 1.800,00 por escola participante/ano, para os anos letivos de 2021/2022 e 2022/2023, de acordo com o seguinte plano de pagamentos: Primeira tranche 90%, do valor de 3.240,00€ a pagar na assinatura deste Protocolo e a segunda tranche 10%, no valor de 360,00€, a pagar após apresentação do relatório final do projeto, a entregar até final do mês de dezembro de 2022. Analisado o referido protocolo, e conforme previsto na alínea d) do n.º.2 do art.º. 23.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º.75/2013 de 12 de setembro na sua atual redação, as autarquias têm atribuições no domínio da educação, a Câmara aprovou, por unanimidade o presente protocolo de colaboração, para a realização do Projeto Academia de Líderes Ubuntu Escolas – Alentejo. -----

O Senhor Presidente da Assembleia perguntou aos membros presentes se algum queria intervir neste ponto. -----

VOTAÇÃO – Não havendo qualquer pedido de intervenção, o Senhor Presidente colocou a proposta a votação, tendo a Assembleia, no uso da competência conferida pela alínea K), n.º.2, artigo 25.º, da Lei n.º.75/2013, de 12 de setembro, aprovado, por unanimidade, o Protocolo de Colaboração em título. -----

4 - MODIFICAÇÃO AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS PARA O ANO DE 2022 - 1ª. REVISÃO AO ORÇAMENTO E ÀS GOP'S. -----

DELIBERAÇÃO MUNICIPAL N.º.49 – Atendendo à inclusão do projeto de reabilitação do edifício adquirido pelo Município junto ao Largo da Madalena, com destino a habitação; Alteração da forma de aquisição da viatura ligeira a afetar aos Órgãos da Autarquia (Projeto n.º.2022/4), sem recurso ao financiamento por leasing e reprogramação financeira de diversos projetos, a Câmara aprovou, por unanimidade, a 1ª. Revisão Orçamental e a 1ª. Revisão às Gop. Conforme previsto no artigo 33.º, n.º.1, alínea c) da Lei n.º.75/2013 de 12 de setembro, vão os documentos ser presentes à próxima sessão da Assembleia Municipal. -----


R. Susana Simões

O Senhor Presidente da Assembleia perguntou aos membros presentes se algum queria intervir neste ponto. -----

VOTAÇÃO – Não havendo qualquer pedido de intervenção, o Senhor Presidente colocou a proposta a votação, tendo a Assembleia, no uso da competência prevista na alínea a), n.º.1, artigo 25.º. da Lei n.º.75/2013, de 12 de setembro, **aprovado por maioria**, a 1.ª. Revisão ao Orçamento e às GOP para 2022. (17 votos a favor, sendo 13 da bancada da CDU, 4 da bancada do PS e a abstenção do membro Sandra Capitão da bancada do PPD/PSD). -----

5 -1.ª. ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL 2022 - TRABALHADORES A TRANSITAR DA EDUCAÇÃO, NO ÂMBITO DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS PARA OS ÓRGÃOS MUNICIPAIS E PARA AS ENTIDADES INTERMUNICIPAIS, DE ACORDO COM O D.L. N.º.21/2019, DE 30 DE JANEIRO. -----

DELIBERAÇÃO MUNICIPAL N.º.52 – Através do Decreto-Lei n.º.21/2019, de 30 de janeiro, o Governo concretizou a transferência de competências para os Órgãos Municipais e para as Entidades Intermunicipais no domínio da Educação, ao abrigo dos artigos 11.º. e 31.º. da Lei n.º.50/2018, de 16 de agosto. Nas diversas reuniões de Câmara e Assembleia Municipal em que esta matéria foi apreciada, por existirem várias dúvidas para as quais nunca houve respostas satisfatórias, aceitar em 2021 esta competência era assumir sem saber exatamente o quê, e com que meios. Não foi por acaso que o Ministério da Educação, através do Decreto-Lei n.º.56/2020, de 12 de agosto, prolongou para março de 2022, o prazo para a concretização desta transferência. Aqui chegados, não nos resta outra alternativa que não seja aceitar, por imposição, receber o pessoal não docente inserido nas carreiras de Assistente Técnico (6) e Assistentes Operacionais (28). Nestes termos, o Senhor Presidente propõe ao Executivo Municipal, que após apreciação da presente proposta de alteração, e caso mereça deliberação favorável, delibere remeter a mesma à Assembleia Municipal para que este Órgão Deliberativo, no uso da competência prevista no artigo 3.º. do Decreto-Lei n.º.209/2009, 03 de setembro, assim como nos termos previstos na alínea a) do n.º.2 do artigo 35.º. da Lei n.º.75/2013, de 12 de setembro, delibere, após apreciação deste documento, aprovar a 1.ª. Alteração ao Mapa de Pessoal para o Ano de 2022. Proposta aprovada, por unanimidade. -----

O Senhor Presidente da Assembleia perguntou aos membros presentes se algum queria intervir neste ponto. -----

VOTAÇÃO – Não havendo qualquer pedido de intervenção, o Senhor Presidente colocou a proposta a votação, tendo a Assembleia, no uso da competência conferida pela alínea o), nº1., artigo 25º. da Lei nº.75/2013, de 12 de setembro, aprovado, por unanimidade, a 1ª. Alteração ao Mapa de Pessoal – 2022. -----

6 - LEI-QUADRO DE TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA AS AUTARQUIAS LOCAIS NO DOMÍNIO DA AÇÃO SOCIAL PARA O ANO DE 2022 - PRORROGAÇÃO DE PRAZO. -----

DELIBERAÇÃO MUNICIPAL Nº.42 – Considerando que: Os pressupostos que serviram de fundamento à posição tomada anteriormente pelo Município de Monforte nos termos do nº.2 do artigo 24º. do Decreto-Lei 55/2020, de 12 de agosto para o ano 2021 se mantêm; Foi prorrogado o prazo para concretização da transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da ação social até 1 de janeiro de 2023; Neste sentido, o Senhor Presidente, para efeitos da comunicação a apresentar à DGAL, propõe, que a Câmara Municipal rejeite a assunção das competências a transferir por via do Decreto-Lei nº.55/2020, de 12 de agosto para o ano 2022, devendo a proposta ser presente à próxima sessão da Assembleia Municipal. -----

O Senhor Presidente da Assembleia perguntou aos membros presentes se algum queria intervir neste ponto. -----

VOTAÇÃO – Não havendo qualquer pedido de intervenção, o Senhor Presidente colocou a proposta a votação, tendo a Assembleia, ao abrigo do previsto no nº.5, artigo 24º. do Dec. Lei nº.55/2020, 12 de agosto, na sua atual redação dada pelo Decreto-Lei nº.23/2022, de 14 de fevereiro, sob proposta do Órgão Executivo, **deliberado, por maioria**, manifestar a intenção de prorrogar até 1 de janeiro de 2023, o prazo para aceitar a transferência de competências no domínio da Ação Social (14 votos a favor, sendo 13 da bancada da CDU e 1 da bancada do PPD/PSD; 4 abstenções da bancada do PS). -----

7 - CPCJ - COMISSÃO DE PROTEÇÃO DE CRIANÇAS E JOVENS DE MONFORTE - RELATÓRIO DE ATIVIDADE DE 2021. -----

De acordo com o estabelecido na alínea j), do n.º.2, do artigo 18.º. da Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo, a Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Monforte remete, o Relatório Anual de Atividades de 2021. **A Assembleia tomou conhecimento.**-----

8 - ELEIÇÃO DE UM MEMBRO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA INTEGRAR O CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA.-----

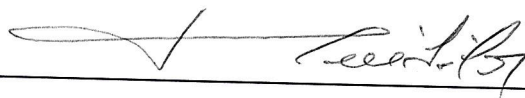
-----Realizada a votação por escrutínio secreto, deram entrada na urna dezoito votos, tendo o membro Senhor Joaquim Gabriel Laureano Martins recebido quinze votos, registando-se três votos em branco.-----

9 - INTERVENÇÃO DO PÚBLICO - ARTIGO 23.º. DO REGIMENTO.-----

-----Havendo público presente, o Senhor Presidente da Assembleia perguntou se alguém queria usar da palavra, mas não houve qualquer pedido de intervenção.-----


-----**ENCERRAMENTO.** Não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Sr. Presidente encerrada a primeira sessão ordinária da Assembleia Municipal, ano 2022, eram vinte e uma horas e quinze minutos, do dia **vinte e cinco do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois**, e da qual foi lavrada a presente ata, que será devidamente assinada, depois de lida e aprovada.-----

O PRESIDENTE DA MESA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL



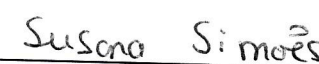
(Rui Manuel Maia da Silva)

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA MESA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL



(Natércia de Jesus Rento Paulos Monteiro)

O SEGUNDO SECRETÁRIO DA MESA DA ASSEMBLEIA



(Susana Raquel Chapa Simões)